

Fica à disposição do contribuinte pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, para receber cópia do Termo de Conclusão, na Cera t- Abaetetuba Av. Pedro Rodrigues, 140 - Bairro: Centro -Abaetetuba-Pará.

FRANCISCO ASSIS CAROLINO JÚNIOR
COORDENADOR FAZENDÁRIO - CERAT - ABAETETUBA

Protocolo: 416209

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA

O Coordenador Substituto Fazendário de Altamira desta Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos sócios ou representantes legais da empresa H DO S MARTINS MADEIRAS I.E. 15.565533-7, ficando NOTIFICADO nos termos do art. 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.182/98, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL ROTINA OU PONTUAL, período de 06/2017 até 11/2017, conforme autorizado pela ORDEM DE SERVIÇO e TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO nº 10201982000001-1 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 37 da IN nº 24/10.

Auditor Fiscal Solicitante: Luiz Gonzaga Ferro e Silva Souto
DOCUMENTOS:

- Livro de Registro de Apuração de ICMS
- Livro de Registro de Entrada
- Livro de Registro de Inventário
- Livro de Registro de Saídas

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer da ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos: 15 dias

Local para entrega dos documentos: Rua Otaviano Santos, 2296 - Sudam I, CEP 68371-288 fone: 0**93-3515-1348 - Altamira-Pa.

Ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido enseja a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

LUÍZ GONZAGA FERRO E SILVA SOUTO
Coordenador Substituto da CERAT Altamira

Protocolo: 416168

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os titulares, sócios ou representantes legais da empresa SANTOS E GOES LTDA. ME, Insc. Est. nº 15.326.433-0, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS/Pa, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 02/2014 a 11/2018, conforme determinado pela ORDEM DE SERVIÇO E NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 012019820000016-0, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor(a) Fiscal Solicitante: MARIA GRACIEMA DE ALMEIDA BARBOSA
DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- PGDAS
- DAE de Recolhimento de ICMS
- Livro Caixa
- Livro de Registro de Entradas
- Livro de Registro de Inventário
- Notas Fiscais de Entradas
- Notas Fiscais de Saída
- Outros: Arquivo Eletrônico do tipo TXT no formato de espelho e da memória da fita detalhe, de acordo com o Ato Cotepe nº 17/2004 do ECF utilizado na Empresa
- Pedido/Cessação de Uso de ECF

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de Entrega dos Documentos:
Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro - São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa,
Fone: 91- 3039-8522

O não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei nº 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Mário Jorge Fonseca das Neves
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo: 416185

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - CERAT BELÉM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - AINF'S, originários de Termos de Apreensão e Depósito - TAD's, conforme abaixo:

AINF Nº	TAD Nº	INTERESSADO	INS. EST./CNPJ/CPF
352018510007644-1	352018390007720	CARLOS F DA COSTA ME	15276721-5
492018510000702-1	492018390000424	DIGITAL SOM & ELETRONICA LTDA	15239044-8

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 às 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Mário Jorge Fonseca das Neves
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo: 416202

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARITUBA

O Coordenador da CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei nº 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal Especial nº 092016820000163-6, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: PELC SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Insc. Est. Nº: 15219596-3

Auditor Fiscal solicitante: Ilyich Dantas Diniz

Documentos solicitados:

- (X) LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS
- (X) NOTAS FISCAIS DE ENTRADA
- (X) NOTAS FISCAIS DE SAÍDA
- (X) ARQUIVO EFD DO PERÍODO
- (X) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
- (X) NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS - CANCELADAS
- (X) NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 02/2017 a 01/2018.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia BR 316, s/n, km 13 - Marituba(PA) Telefone - (91) 3201-3321 - Sala da Gerência de Fiscalização. O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei nº 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

PAULO RODRIGUES VERAS Coordenador Fazendário - Cerat Marituba

Protocolo: 416187

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

ACÓRDÃOS

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO N. 6255 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16483 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 072012510000001-7). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. Não há que se falar em nulidade quando não evidenciado o prejuízo à defesa do sujeito passivo, em específico, quando não demonstra a alegada intimação a procurador diverso, a falta de detalhamento do levantamento fiscal e o impedimento à defesa. 2. Deixar de recolher ICMS, no prazo regulamentar, tendo emitido os documentos fiscais e lançado, nos livros próprios, as operações realizadas, constitui infração sujeita à penalidade. 3. Recurso conhecido e improvido, para manter a decisão recorrida. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 01/03/2019. ACÓRDÃO N. 6254 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16611 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 092007510000005-7).

ACÓRDÃO N. 6253 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16609 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 092007510000004-9). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular.DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/03/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 01/03/2019.

ACÓRDÃO N. 6252 - 1ª CPJ. RECURSO N. 15519 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 102010510000120-2). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular.DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/03/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 01/03/2019.

ACÓRDÃO N. 6251 - 1ª CPJ. RECURSO N. 14669 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 072010510000432-8). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular.DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/03/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 01/03/2019.

ACÓRDÃO N. 6250 - 1ª CPJ. RECURSO N. 13587 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012014510002737-6). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso De Ofício não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular.DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/03/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 01/03/2019.

ACÓRDÃO N. 6249 - 1ª CPJ. RECURSO N. 12955 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012015510005553-9). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: ITCD. IMPROCEDÊNCIA. 1. Deve ser mantida a decisão singular que declara a improcedência do AINF quando comprovado nos autos que o ITCD incidente sobre a transmissão de bens e direitos decorrentes de sucessão hereditária (causa mortis), foi recolhido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/03/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 01/03/2019.

Protocolo: 416169